



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2773, DE 12 DE DEZEMBRO 2013

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Andréa Zílio.

Data de Criação

12/12/2013

Data de Publicação

13/01/2014

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11220, de 13/01/2014

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Astério Moreira

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.773, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede o Título de Cidadã Acreana a
Sra. Andréa Zílio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Andréa Zílio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre